



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1365 de 27 de abril de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.365 de 27/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

**Prestador de Serviço: PAULO DOS SANTOS VIEIRA**  
**Processo: 115/2012 – Secretaria Municipal de Educação**  
**Objeto: Manutenção de fogão das escolas municipais.**  
**Valor: R\$ 5.700,00**  
**Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.**

**Prestador de Serviço: JULIO RIBEIRO GOMES**  
**Processo: 2085/2012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
**Objeto: Contratação de veterinário para Festa do Tomate 2012.**  
**Valor: R\$ 3.800,00**  
**Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.**

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1.365 de 27/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal 3292/2011.

**Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME**  
**Processo: 719/2012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**Objeto: Aquisição de lanche por Registro de Preço**  
**Valor: R\$ 2.524,45**  
**Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.**

**Empresa: COLD AIR REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**Processo: 2071/2012 – Secretaria Municipal de Educação**  
**Objeto: Manutenção de condicionadores de ar por Registro de Preço**  
**Valor: R\$ 3.283,44**  
**Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.**

PROCESSO: 916/2012  
PREGÃO 031/2012

#### ATO DA COMISSÃO

1. Informamos que houve um erro material na Ata às fls. 50: onde se lê "ROGERIO VIANA com o item 1 no valor total de R\$ 7.200,45 (sete mil e duzentos reais)", leia-se "ROGERIO VIANA com o item 1 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)";
2. Informamos que houve um erro material na Edital do Pregão Presencial 031/2012, às fls. 28: onde se lê "O prazo de contratação, para a execução dos serviços em questão, terá início no dia seguinte a data de assinatura do contrato, com término 12 meses após", leia-se "Este contrato tem vigência a partir do dia da assinatura, até 12 (doze) meses após, prazo de execução dos serviços em questão".
3. Decide este pregoeiro por dar prosseguimento ao ato.

Sem mais, encaminhamos à Assessoria de Controle Interno para análise do procedimento licitatório.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2012.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  
Pregoeiro Substituto

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2012 - SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Chamamento Público.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, SOB O CRITÉRIO DE MAIOR OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO AO GALPÃO PARA EXPOSIÇÃO E VENDA DE ARTIGOS DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE AVELAR, ONDE SE REALIZARÁ A FESTA DO TOMATE 2012, NO PERÍODO ENTRE 06 A 10 DE JUNHO DE 2012.

Data e Local: 08 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com o parecer da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, constante no processo n.º 2013/2012, o Chefe do Poder Executivo homologa o credenciamento da empresa:

**- PMP, PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.769.845/0001-60**

Paty do Alferes, 24 de abril de 2012.

RACHID ELMOR

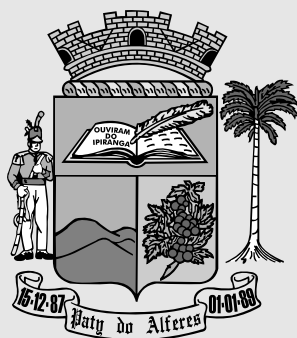
A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 035/12 – SMSPL, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ROÇADA E CAPINA, realizada em 20/04/12 e 27/04/2012, foi fracassada, pois as empresas participantes foram inabilitadas.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2012.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  
Pregoeiro Substituto

**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR -  
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 006/2012**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe os artigos 80 e 81 e o parágrafo único da Lei complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e,

Considerando finalmente a necessidade do setor de Perícia Médica Municipal em dar andamento nos processos de exames Médicos Periciais,

Considerando o Art. 162 § Único da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

Considerando finalmente as exonerações dos servidores Fernando Monçores Veloso, matrícula 780/01 e José Claudino de Paiva, matrícula 778/01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a **Junta Médica Oficial**.

Médico	Especialidade	Matrícula
Drª Cláudia Ermida Pinto Vasconcelos	Cardiologia	811/01
Dr. Marcelo Márcio Valentim Alves de Lugão	Neurologia	774/01
Dr. Luis Augusto de Azevedo Pinheiro	Neurologista	961/01
Dr. Carlos Roberto Fernandes Ribeiro	Oftalmologia	775/01
Dr. Luiz Fernando Guimarães Porto	Ortopedia	776/01
Dr. Raul Barbosa Rossi	Clínica Geral	768/01
Drª Márcia Lopes Queiroz	Ginecologia	772/01
Dr. Cleber Miguel Capella Junior	Clínica Médica	769/01

Art. 2º - A Junta Médica de que trata o artigo, será convocado pelo Médico Perito sempre que houver necessidade de avaliação dos servidores Municipais, respeitada a patologia de cada paciente.

Art. 3º - A Junta Médica Oficial, ora designada, contará sempre com a presença do Médico Perito Municipal independente da Patologia apresentada pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2012.

Pedro Avelino Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

**Resolução 001/2012**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paty do Alferes, criado pela Lei nº. 322 de 16 de novembro de 1995, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro 2011, referente ao repasse fundo a fundo apresentado na reunião do Conselho de Assistência Social – COMAS realizada no dia 13/03/12.

Art. 2º - Aprovar Plano de Ação 2011, referente ao repasse fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2012.

LEONARDO DA FRAGA ROSA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social